



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.375,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ALTERA O
EXPEDIENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE NO
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 20(vinte) de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica estabelecido das 13(treze) às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos o horário do expediente dos servidores da Prefeitura Municipal de Iguape no dia 22(vinte e dois) de fevereiro de 2012 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 3º. – Ficam, entretanto, mantidos os serviços essenciais à coletividade, a saber: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres, e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. – O pessoal referido no art.3º obriga-se a comparecer conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**